

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR CATEGORIA OFICIAL, PADRÃO MERCOSUL, PARA SER UTILIZADA NO VEÍCULO SCANIA/MPOLO PARADISO LD QUE COMPÕE A FROTA PRÓPRIA DA SETEEM.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria do Estado de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM do Estado de Sergipe, para os exercícios de 2025 a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na nota de empenho.

2.2. O presente Termo de Referência contém as informações necessárias para fornecer subsídio à contratação pretendida.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
40101	11.122.0036	0822	3.3.90.30	1500

3. JUSTIFICATIVA

Considerando, que o Ônibus SCANIA/MPOLO PARADISO LD, placa NVN1916 foi cedido a posse a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e empreendedorismo, após a formalização do termo de Cessão de uso 002/2024 do Ministério Público do Estado de Sergipe, para ser utilizado em ações sociais executadas por este órgão.

Ademais, foram feitas alterações das características originárias do veículo para atender a padronização do uso no PROGRAMA GO SERGIPE.

Dessa forma, faz-se necessário a aquisição de novas placas, categoria Oficial com padrão Mercosul, a fim de regularizar o cadastro no CRLV do mencionado veículo.

4. BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5. DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

6. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL ESTIMADO:

ITEM	CÓDIGO I-GESP	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	308386-1	Placa de Identificação de veículo – em alumínio, padrão Mercosul Sergipe, branca.	1	R\$ 311,67

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A DESPESA PROPOSTA: R\$ 311,67 (trezentos e onze reais, sessenta e sete reais).

7. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 As Placas deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do envio da nota de empenho.

7.2 A entrega deverá ser feita na SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO - Rua Riachuelo, 726 – Bairro São José – CEP:49.015-160, de acordo com o endereço contido na ordem de fornecimento E DEVERÁ:

7.2.1 Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, quando for o caso, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produto(s) cujo(s) padrão(ões) de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

7.2.3. Nos casos em que se verificarem adulteração na qualidade dos produtos objeto deste termo, o fornecedor, assumirá completamente a responsabilidade de suas ações, e promoverá, nos casos permitidos por Lei, as correções necessárias, sob pena de sanções previstas na Lei 14.133/21.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da contratação oriunda desta dispensa é de até 12 meses, sendo extinta a obrigação com o fornecimento do objeto.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os produtos adquiridos através deste processo deverão apresentar um padrão mínimo de boa qualidade quanto as suas matérias primas, a fim de que possa ser efetivamente utilizado.

9.2. Não é permitida a subcontratação do objeto contratual.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A Administração designa como fiscais de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do FORNECIMENTO, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, os seguintes servidores:

- WAGNER ANTÔNIO DOS SANTOS MENEZES

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10.3. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, A NOTA DE EMPENHO constituirá documento de autorização para entrega dos produtos objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA.

10.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

11. DAS PROPOSTAS

11.1. Os lances serão ofertados através do sistema COMPRASNET, no período a ser fixado no AVISO DE DISPENSA gerado pelo próprio sistema.

11.2. O artigo 11, inciso III da lei 14.133 determina que se deve: “evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos”. Bem como o artigo 59, inciso III, reza que serão desclassificadas as propostas que: “apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação”

11.3. As empresas que apresentarem lance com valor menor equivalente à 30% (trinta por cento) no valor estimado do item, deverão apresentar planilha de composição de custos, ou documentação equivalente comprobatória que ateste a capacidade de fornecimento, sendo a planilha ou documentação equivalente apresentada a ser conferida e validada pelo agente administrativo responsável pelo procedimento de dispensa, tudo sob pena de desclassificação.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e deve estar em consonância com o termo de referência, da data de apresentação dos documentos de cobrança, que deverá ser encaminhada, via Protocolo Externo – E-doc e, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

12.2. O pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

12.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

12.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria reserva-se o direito de rejeitar o fornecimento desde que não atenda aos interesses públicos deste órgão e aos termos deste documento.

13.2. A licitante fica obrigada a disponibilizar objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Secretaria Demandante.

13.3. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Aracaju, 21 de março de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GKO0-GBCP-6HB7-OVLW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Luiz Cláudio Sobreira Correia Júnior ***94524*** GERÊNCIA DE ATIVIDADES AUXILIARES - SETEEM Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo 21/03/2025 12:37:48 (Docflow)